



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência**

PORTARIA N° 191, 24 de Setembro de 2025

Aprova o reajuste do auxílio saúde pago pelo CREA-DF e dá outras providências - Processo 212437/2017

A presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a Decisão da Diretoria - DIR 18/2017, que trata da Concessão de auxílio saúde em pecúnia, para o custeio de plano de saúde dos empregados do Conselho e dispõe que a tabela de auxílio saúde será reajustada anualmente, conforme índice de Variação de Custo Médico Hospitalar – VCMH;

Considerando o Inciso X, Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA DECIMA – ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SEGURIDADE DO TRABALHO, do Acordo Coletivo de Trabalho-ACT, vigente, que dispõe sobre o reajuste anual da tabela de auxílio saúde do Crea-DF, por meio de Ato Administrativo;

Considerando a Portaria AD nº 256/2024- PRES, que aprovou o reajuste do auxílio saúde pago pelo Crea-DF, em 2024

Considerando o Despacho nº 432/205 da Assessoria de Desenvolvimento Humano- ADH, anexado ao processo administrativo nº 212.437/2017, que trata do reajuste anual da Tabela do Auxílio Saúde - 2025/2026, de acordo com o Índice de Variação de Custo Médico Hospitalar – VCMH;

Considerando a informação da GCO, que indica a dotação orçamentária destinada ao reajuste da tabela de auxílio saúde;

Considerando, o atendimento ao § 2º, inc. IV e ao § 5º do Art. 458 da CLT, que dispõe sobre assistência médica, hospitalar e odontológica, prestada diretamente ou mediante seguro-saúde, que não são consideradas salário; e

Considerando a necessidade de garantir que o valor do auxílio saúde, pago em pecúnia, seja utilizado exclusivamente para fins de benefício de assistência à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reajuste anual de 8,1% sobre os valores atuais da tabela de Auxílio Saúde do CREA - DF, a partir do mês de setembro de 2025, de acordo com o Índice de Variação de Custo

Médico Hospitalar – VCMH e atendendo o disposto na Decisão da Diretoria DIR 18/2017 e no Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, vigente;

Art. 2º Determinar que os valores reajustados sejam os constantes da Tabela a seguir, ficando a Assessoria de Desenvolvimento Humano - ADH responsável por sua aplicação e acompanhamento.

Tabela de valores do Auxílio Saúde 2025/2026

Faixa Etária	Valor Atual	VALOR REAJUSTADO (8,1%) 2025
	2024	
A. 0 a 18	R\$ 712,84	R\$ 770,58
B. 19 A 23	R\$ 872,57	R\$ 943,25
C. 24 A 28	R\$ 1.093,38	R\$ 1.181,94
D. 29 A 33	R\$ 1.207,26	R\$ 1.305,05
E. 34 A 38	R\$ 1.285,94	R\$ 1.390,10
F. 39 A 43	R\$ 1.491,67	R\$ 1.612,50
G. 44 A 48	R\$ 1.783,15	R\$ 1.934,07
H. 49 A 53	R\$ 2.138,57	R\$ 2.311,79
I. 54 A 58	R\$ 2.538,98	R\$ 2.741,39
J. >= 59	R\$ 4.277,25	R\$ 4.623,71

Art. 3º Processar em folha de pagamento a quantia correspondente ao valor do plano de saúde efetivamente pago pelo empregado, até o limite da tabela de auxílio saúde por faixa etária, aprovada neste instrumento, quando verificadas as condições para inclusão de beneficiário, mantidas as demais cláusulas nos termos da DIR-DF 18/2017 e ACT.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem efeitos retroativos a agosto de 2025.

Cientifique-se e cumpra-se.

Eng. Eletric. e Seg. do Trab. Adriana Resende Avelar de Oliveira

Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 25/09/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º , do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)